



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 042/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 034/2024 que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de médico de saúde da família”.

II – Análise

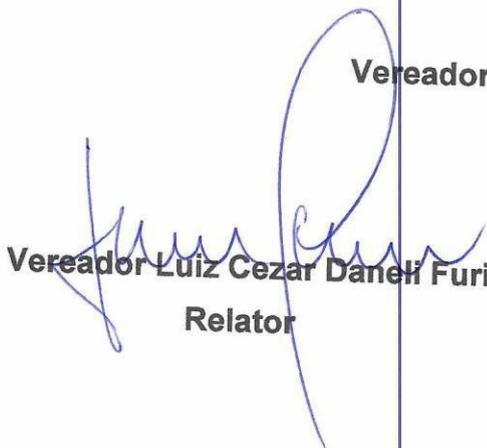
A presente proposição visa autorizar a contratação de médico de saúde da família. No que diz respeito as atribuições desta comissão não verificamos nenhuma irregularidade.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 19 de setembro de 2024.


Vereador Gelson Pires dos Santos
Presidente


Vereador Luiz Cezar Danelli Furini
Relator


Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro